



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROJETO DE LEI N. _____ / 2014

PROTÓCOLO SOB Nº 37.746

Em 21/05/2014

"Autoriza a transferência de imóveis inferiores a 150m² com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis no Município de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizada a transferência da propriedade de imóveis com área inferior a 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), localizados no Município de Muriaé, exclusivamente para aqueles imóveis, que na data da publicação desta lei, já possuam matrícula no CRI – Cartório de Registro de Imóveis deste município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de maio de 2014


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar a transferência da propriedade de imóveis com área inferior a 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), localizados no Município de Muriaé, exclusivamente para aqueles imóveis, que na data de publicação desta lei, já possuam matrícula no CRI – Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

A aprovação desta lei atenderá o pleito de muitos cidadãos que necessitam ter o registro dos imóveis de que já possuem a posse, mas que, por falta de amparo legal, não conseguem efetivar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé